



DECRETO Nº 6.670/2016

De 01 de novembro de 2016.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2016, terça-feira, é o dia que se comemora a **Proclamação da República**;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município e Distritos, na segunda-feira, **dia 14 de novembro de 2016**.

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo, o **Setor de Administração**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 01 dias do mês de novembro de 2016.


Genésio Franco de Morais Neto
- Prefeito Municipal -